



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n° 1.829, de 20 de agosto de 1.984.

CRIA E ALTERA CARGOS, FUNÇÕES E PADRÕES DO QUADRO DOS  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, imposto pela Lei n° 1.670, de 02/04/80, no ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, o cargo de ENCARGADO DO PROTOCOLO E ARQUIVO, Setor 5.4.1., de provimento efetivo-carreira, do padrão P, ficando extinto nesse Serviço e Unidade, os cargos de Encarregados do Protocolo e Encarregado do Arquivo.

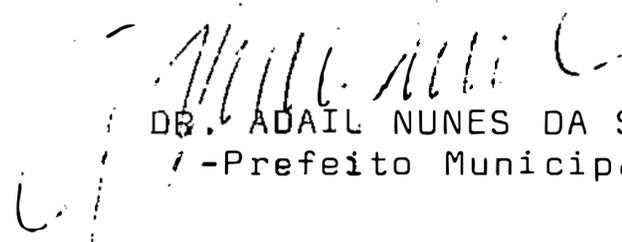
ARTIGO 2º - Ficam alterados os padrões dos cargos de AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL, do ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento efetivo-carreira, da letra I para a letra N, bem como o do cargo de SECRETÁRIA DA J.A.M., Unidade SERVIÇOS EM CONVÊNIO, do mesmo ÓRGÃO, de provimento efetivo-isolado, da letra K para a letra P.

ARTIGO 3º - Fica alterada a forma de provimento do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Unidade SECRETARIA, do ÓRGÃO GABINETE, que, de COMISSÃO passa a ser de CARREIRA, com padrão U.

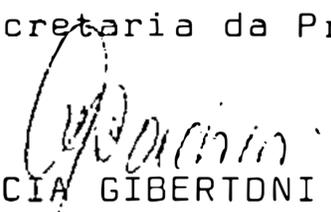
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de agosto de 1.984.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Oficial Administrativa-